



DECRETO 174/2020

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de
2.813.590,06 (DOIS MILHÕES E OITOCENTOS E
TREZE MIL E QUINHENTOS E NOVENTA REAIS E SEIS
CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei N° 2327 / 2019,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA		
1118 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE		
44905100 - 12110000	Obras e Instalações	30.299,15
	Soma da Ação:	30.299,15
2089 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE		
33903000 - 12110000	Material de Consumo	11.000,00
33909100 - 12110000	Sentenças Judiciais	2.818,51
	Soma da Ação:	13.818,51
2093 GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
31900400 - 12140000	Contratação Por Tempo Determinado	275.500,00
31901300 - 12110000	Obrigações Patronais	100.000,00
33903000 - 12140000	Material de Consumo	197.000,00
33903200 - 12140000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	8.000,00
44905200 - 12140000	Equipamentos e Material Permanente	341.210,60
44905200 - 12150000	Equipamentos e Material Permanente	144.039,40
	Soma da Ação:	1.065.750,00
2095 GESTÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
31900400 - 12140000	Contratação Por Tempo Determinado	287.000,00
31901100 - 12140000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	46.900,00
33903000 - 12140000	Material de Consumo	30.000,00
	Soma da Ação:	363.900,00
2097 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA		
33903200 - 12140000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	51.000,00
	Soma da Ação:	51.000,00
2099 GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM EPIDEMIOLOGIA		
31901100 - 12140000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	37.532,52
33903000 - 12140000	Material de Consumo	12.500,00
	Soma da Ação:	50.032,52
2140 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS		
31900400 - 12149919	Contratação Por Tempo Determinado	520.000,00
31901100 - 12110000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	43.000,00
31901100 - 12140000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	25.000,00
31901100 - 12149919	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	511.000,00
31901100 - 12905173	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	85.750,84
33903900 - 12110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	54.039,04
	Soma da Ação:	1.238.789,88
	Soma da Unidade:	2.813.590,06
	Total Geral:	2.813.590,06

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA		
2089 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE		
31900400 - 12110000	Contratação Por Tempo Determinado	184.049,75
31901100 - 12110000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	237.563,01
31909400 - 12110000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	20.000,00
33901400 - 12110000	Diárias - Civil	19.500,00
33903200 - 12110000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	26.529,04
33903900 - 12110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.755,07
33904000 - 12110000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10.000,00
44905200 - 12110000	Equipamentos e Material Permanente	9.450,50



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

NOVEMBRO/2020

DECRETO 174/2020

		Soma da Ação:	516.847,37
2093	GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
31900400 - 12110000	Contratação Por Tempo Determinado		254.808,44
31901100 - 12140000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		289.612,63
33903000 - 12110000	Material de Consumo		31.400,00
33903200 - 12110000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita		63.600,00
33903900 - 12110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		80.750,01
33903900 - 12140000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		31.192,57
44905200 - 12110000	Equipamentos e Material Permanente		2.141,38
		Soma da Ação:	753.505,03
2095	GESTÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
31901300 - 12110000	Obrigações Patronais		100.000,00
33903900 - 12110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		63.960,00
33903900 - 12140000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		373.099,15
33904000 - 12140000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		78.000,00
44905200 - 12150000	Equipamentos e Material Permanente		1.000,00
		Soma da Ação:	616.059,15
2097	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA		
33903200 - 12110000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita		20.000,00
		Soma da Ação:	20.000,00
2098	GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
31901100 - 12110000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		60.000,00
31901100 - 12140000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		19.250,00
33903900 - 12110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		7.663,15
		Soma da Ação:	86.913,15
2099	GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM EPIDEMIOLOGIA		
31900400 - 12110000	Contratação Por Tempo Determinado		13.000,00
33903000 - 12110000	Material de Consumo		25.200,00
33903900 - 12110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		20.753,07
33903900 - 12140000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		21.940,38
44905200 - 12110000	Equipamentos e Material Permanente		66.000,00
44905200 - 12140000	Equipamentos e Material Permanente		33.000,00
		Soma da Ação:	179.893,45
2140	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS		
31901300 - 12110000	Obrigações Patronais		17.800,00
33903200 - 12149919	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita		622.571,91
		Soma da Ação:	640.371,91
		Soma da Unidade:	2.813.590,06
		Total Geral:	2.813.590,06

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 3 de novembro de 2020.

VALMIR DOS SANTOS COSTA
PREFEITO (A) Mat.1076